



1 ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
2 CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UTFPR

3
4 Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Conselho Universitário, na sala
5 de Reuniões da Reitoria da Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR, Bloco J₁, sita na
6 Rua Desembargador Westphalen, número seiscentos e trinta e sete, Curitiba, às catorze horas,
7 tendo como Presidente em Exercício Luiz Alberto Pilatti, com a presença dos Conselheiros: Andre
8 Luis Dresch, Antonio Augusto de Paula Xavier, Antonio Gonçalves de Oliveira, Carlos Alberto
9 Mucelin, Carlos Henrique Mariano, Cesar Augusto Tacla, Dalmarino Setti, Eden Januario Netto,
10 Elaine Cristina Ferruzzi, Elsa Moreira, Eurico Pedroso de Almeida Junior, Fabio Kurt Schneider,
11 Gilson Leandro Queluz, Guilherme de Narde, Guilherme Luiz Frufrek, Heron Oliveira dos Santos
12 Lima, Humberto Remigio Gamba, Jeferson Ferreira de Deus, João Paulo Aires, José Airtton Azevedo
13 dos Santos, Katya Cristina de Lima Picanço, Luiz Alberto Sarmento, Marcelo Guelbert, Marcio
14 Roberto Ghizzo, Nanci Stancki da Luz, Neri Stancki da Luz, Paulo André de Camargo Beltrão, Paulo
15 Cesar Paulino, Rafael Cardoso, Remi Stelmach, Rodrigo Eduardo Catai, Rogério Eduardo Cunha
16 de Oliveira, Sandrone Fochesatto, Sonia Regina Parolin, Valter Oshiro Vilela, Vanessa Ishikawa
17 Rasoto, Vilson Luiz Dalle Mole, Walter Luis Mikos e Weslei Trevisan Amâncio. O presidente iniciou
18 a reunião agradecendo a presença de todos e deu posse a Rodrigo Eduardo Catai, como
19 Conselheiro representante suplente dos Docentes – Câmpus Curitiba. Em seguida, o presidente
20 justificou a ausência dos Conselheiros titulares: Alfredo de Gouvea, Antonio Carlos Mazzetti,
21 Adminlson Teixeira Franco, Cezar Augusto Romano, Devanil Antonio Francisco, Fernando César
22 Manosso, Gilberto Cruz Rautt Junior e Marco Antonio Areias Secco; e do Conselheiro suplente:
23 Nelson Luiz Bonardi. As justificativas foram aceitas. Em seguida, parabenizou os aniversariantes do
24 mês de junho. **EXPEDIENTE:** O presidente justificou a ausência da professora Cleonice Mendonça
25 Pirolla, secretária do Conselho Universitário, por motivo de licença-saúde, estando em exercício na
26 data Hélia Aparecida Eduardo Nerborski, chefe do Gabinete da Reitoria. **COMUNICAÇÕES DA**
27 **PRESIDÊNCIA:** Comunicou que esteve na inauguração da Unidade Mista de Pesquisa e
28 Transferência de Tecnologia, no dia vinte e quatro de junho, implantada no Câmpus Francisco
29 Beltrão, a qual visa fomentar a cadeia produtiva do sudoeste paranaense. Parabenizou os três
30 Diretores-Gerais dessa região, dos Câmpus de Pato Branco, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão,
31 professores Idemir Citadin, Alfredo de Gouvêa e Alexandre da Trindade Alfaro, respectivamente, e
32 suas equipes. Logo após a cerimônia, essa Unidade Mista lançou seu primeiro edital de fomento de
33 pesquisa. Em seguida, o presidente comunicou que, de acordo com a Portaria Ministerial nº 404, de
34 vinte e três de abril de dois mil e nove, o Ministro delegou a competência de última análise de
35 processos de emissão aos Conselhos Universitários. Mencionou que há dois processos, a
36 princípio, que estão em análise para recurso interno, para o COUNI julgar. Após verificação junto à
37 procuradoria jurídica, foi designado um relator para cada processo, sendo um deles o Conselheiro
38 Marcio Roberto Ghizzo, e o outro, Admilson Teixeira Franco. Como cada processo possui um grande
39 volume e está em segredo de justiça, ficará na secretaria do Conselho Universitário para consulta
40 dos Conselheiros. Após a solicitação do Conselheiro Weslei Trevisan Amâncio para que os
41 processos fossem disponibilizados nos gabinetes de cada Câmpus, o presidente se dispôs a
42 verificar com a procuradoria jurídica essa possibilidade. Para finalizar, o presidente agradeceu e
43 homenageou o Conselheiro Eden Januário Netto que, após dezesseis anos nesse Conselho, estaria
44 participando da última reunião como ex-reitor. O Conselheiro Eden Januário Netto agradeceu
45 desejando sucesso à nova gestão da UTFPR. Dando continuidade à reunião, o presidente passou
46 à **ORDEM DO DIA. Processo 04/2016 – Atualização da Tabela de Arrecadação da Universidade**
47 **Tecnológica Federal do Paraná. Relatora: Elsa Moreira.** A conselheira fez a leitura do relato e,
48 em seguida, o presidente passou a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Fabio Kurt Schneider
49 sugeriu a inclusão de um item na tabela, com o código 01.009, em Registros Acadêmicos, com o
50 tema: Registro de Diploma Reconhecido de Mestrado ou Doutorado, com o valor previsto de até R\$
51 1.400,00. A relatora acatou. Ainda, sugeriu a inclusão de outro item 10.007 com o seguinte tema:
52 “Inscrição em Processo Seletivo *Stricto Sensu*, com valor de até R\$ 150,00. A relatora acatou,
53 dizendo que o valor será constado na Tabela, mas que dependerá de Instrução Normativa para

54 entrar em vigência. Em seguida, o Conselheiro Luiz Alberto Sarmiento sugeriu a inclusão, no item 4,
55 de “Aluguel mensal para espaços destinados às Associações e às Seções Sindicais”. O Conselheiro
56 Sandrone Fochesatto esclareceu que há uma orientação da Controladoria Geral da União – CGU
57 para que haja uma padronização, tendo um instrumento próprio para definir os valores nesses
58 contratos, não sendo o mais adequado incluí-lo na Tabela de Arrecadação, visto as particularidades.
59 Diante dessa explicação, a relatora não acatou a sugestão e o presidente colocou o item em
60 votação. Com trinta e quatro votos favoráveis à relatora, quatro favoráveis à proposta do Conselheiro
61 Luiz Alberto Sarmiento e uma abstenção, o item proposto não foi incluso no relato. O Conselheiro
62 Eurico Pedroso de Almeida Junior mencionou o item 02.004, Atividades de Extensão, o qual propõe
63 a inclusão de “Inscrição em Curso de Curta Duração” até o valor de R\$ 100,00, dizendo que esse
64 valor inviabilizaria muitos cursos e solicitou que fosse verificado e, se necessário, retirado da Tabela.
65 O Conselheiro Sandrone Fochesatto sugeriu que fosse feita uma análise junto à Pró-Reitoria de
66 Relações Empresariais e Comunitárias – PROREC e às suas Diretorias e que, em sendo o caso, se
67 alteraria o valor ou então se suprimiria o item. A conselheira acatou a sugestão para uma posterior
68 verificação. Em seguida, o presidente colocou o relato da conselheira em votação, o qual foi
69 aprovado por trinta e cinco votos favoráveis e quatro abstenções. **Processo 05/2016 – Plano Anual**
70 **de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná –**
71 **ano de 2016. Relator: Antônio Gonçalves de Oliveira.** O Conselheiro fez a leitura do relato e, em
72 seguida, o presidente passou a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Weslei Trevisan Amâncio
73 sugeriu que fosse inserida a realização de auditoria sobre as ações de Programas que tenham
74 natureza ou recursos que são destinados para capacitação e integração dos servidores, sobretudo
75 o que vem sendo desenvolvido na UTFPR, com a indicação se os mesmos estão dentro dos padrões
76 desejáveis, qualitativamente, considerando as previsões legais e as demandas que são colocadas
77 cotidianamente para esses servidores. O relator acatou a inserção quantitativa, ou seja, na ordem
78 orçamentária, e não qualitativamente, como solicitou o Conselheiro Weslei Trevisan Amâncio. Em
79 seguida, o Conselheiro Vilson Luiz Dalle Mole mencionou, no PAINT, os números de Ação 4.4.1,
80 Regularidade dos Processos Licitatórios – Obras, e 4.4.1, Contratos de serviços continuados –
81 Obras, e questionou se haverá visitas aos Câmpus para avaliar, não somente os papéis, mas
82 também a conformidade dos materiais contratados com aqueles que foram efetivamente
83 empregados nas obras. Nesse momento, foi solicitada a presença do auditor Sadi Daronch para
84 esclarecer as dúvidas. Em relação ao questionamento, afirmou que há a visita *in loco* em alguns
85 Câmpus. Disse ainda que, primeiramente, é feita uma análise dos processos, pontuando que,
86 depois, é feita a visita ao Câmpus específico, não sendo possível realizar isso em todos os 13. Em
87 relação às obras, esclareceu que se integra à equipe da Auditoria Interna os engenheiros da UTFPR,
88 por ser uma área específica. O presidente agradeceu a presença do Auditor Interno e colocou o
89 relato em votação. Com trinta e oito votos favoráveis ao parecer do relator e uma abstenção, o
90 documento foi aprovado. **Processo 06/2016 – Alteração do Regulamento para fins de**
91 **Progressão e de Promoção dos Docentes pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos do**
92 **Magistério Federal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, aprovada pela**
93 **Deliberação / COUNI nº 10, de 08/11/2013. Relator: Elaine Cristina Ferruzzi.** A conselheira fez a
94 leitura do relato e, em seguida, o presidente passou a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro
95 Dalmarino Setti solicitou a revisão, no relato, dos termos “revalidação” e “reconhecimento”. A
96 relatora acatou. Em seguida, o Conselheiro Fabio Kurt Schneider fez suas explanações e sugeriu a
97 seguinte redação para o Art. 10, parágrafo segundo, na última frase: “Na hipótese de diploma
98 estrangeiro, o requerimento necessariamente deverá estar instruído com a declaração de que o
99 reconhecimento do diploma está em trâmite e, nesse caso, somente poderá ser concedido, com
100 efeitos retroativos, quando o respectivo título for reconhecido no Brasil, na forma da Lei”. A relatora
101 solicitará auxílio da procuradoria jurídica, posteriormente, para ajustar a redação desse texto em
102 questão. O Conselheiro Vilson Luiz Dalle Mole sugeriu, no Art. 10, parágrafo segundo, a substituição
103 da palavra “declaração” por “documento”, passando, assim, para o seguinte texto: “Para fins de
104 protocolo, poderá ser utilizado documento que ateste que o diploma, objeto da concessão postulada,
105 está em trâmite”. O Conselheiro Paulo André de Camargo Beltrão esclareceu ser necessária a
106 declaração de todas as atividades que dão direito ao diploma de Mestre ou Doutor, pois o fato de
107 ter concluído a defesa não é o suficiente para a sua garantia, visto que podem haver atividades não
108 finalizadas. Em seguida, a conselheira Vanessa Ishikawa Rasoto sugeriu, no relato, na última frase
109 do Art. 10, parágrafo segundo, o seguinte texto: “Na hipótese de diploma estrangeiro, o pagamento
110 da aceleração da promoção estará vinculado à juntada do reconhecimento no Brasil ao processo,
111 devendo ser pago retroativamente à data do protocolo”. Em seguida, o Conselheiro Antonio
112 Gonçalves de Oliveira fez outra proposta de redação para esse mesmo parágrafo: “Na hipótese de
113 titulação obtida no exterior, a progressão funcional ou de retribuição por titulação contará a partir do
114 protocolo que comprova o registro do pedido, na Universidade nacional em que realizou o

115 reconhecimento do diploma”. O Conselheiro Fábio Kurt Schneider sugeriu que fosse acordada a
116 ideia central e se dispôs, juntamente a procuradora federal e a relatora, a ajustar na construção do
117 texto final. A ideia seria permitir protocolar, sendo apresentada uma declaração de que o
118 reconhecimento está em trâmite, permitindo a concessão do benefício somente após apresentado
119 o reconhecimento. O presidente esclareceu então que a filosofia central seria permitir protocolar e
120 pagar retroativamente, a partir do protocolo na Universidade, que realizou o reconhecimento do
121 diploma, e não alterar a parte de diploma nacional. A relatora acatou essa ideia central e se propôs
122 a verificar a melhor redação para esse parágrafo. Em seguida, o presidente colocou o relato, com
123 as alterações, em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **Processo 07/2016 – Proposta de**
124 **Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Tecnológica Federal do**
125 **Paraná. Relator: Antonio Augusto de Paula Xavier.** O Conselheiro fez a leitura do relato e, em
126 seguida, o presidente passou a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Fabio Kurt Schneider
127 propôs, no relato, item a, que fosse mantida a redação original: “Os cursos de Mestrado e Doutorado
128 são independentes e conclusivos”. O relator concordou com independentes, mas não com o
129 conclusivo, visto que, quando há a opção de mudança direta do aluno do curso de Mestrado para o
130 de Doutorado, não se concluindo o primeiro. Assim, ambos concordaram em fazer a revisão
131 posterior desse termo. O Conselheiro Fabio Kurt Schneider sugeriu ainda a retirada do relato do
132 item d, que reescreve o Art. 10, como segue: “O Docente credenciado, Permanente ou Colaborador,
133 que não pertence ao quadro permanente de servidores da UTFPR deverá, obrigatoriamente,
134 pertencer como docente de uma IES, além de apresentar anuência formal da sua instituição para
135 atuar no programa”. Assim, mantem-se o texto original. O relator acatou. Ainda, o Conselheiro
136 propôs, no relato, item e, a retirada de “salvo casos de excepcionalidade, devidamente aprovados
137 pelo colegiado do Curso e pela Diretoria Geral do Câmpus”. Após explicações do relator, entendeu-se
138 pela manutenção desse texto no relato e, ainda, o relator corrigiu o termo “colegiado de curso”,
139 por “colegiado do programa”. O Conselheiro Fabio Kurt Schneider continuou sua fala sugerindo, no
140 item f do relato, a substituição de “em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*” por “em
141 outros cursos do mesmo programa *stricto sensu*”. O relator acatou. Ainda, mencionou o item i do
142 relato, sugerindo um texto que pudesse ser compreendido como “No máximo após doze meses ele
143 se tornar aluno regular, ele deverá ter um orientador”. O relator acatou. Após explicações sobre o
144 item l, do mesmo documento, o relator acatou a sugestão do Conselheiro Fabio Kurt Schneider de
145 retirar a proposta: “Complementar o §4º do Art. 57º, como: “programas no exterior, o diploma deve
146 ser revalidado em Instituição reconhecida nacionalmente, além de possuir visto”. Seguindo, o
147 Conselheiro Fabio Kurt Schneider sugeriu a retirada do item que diz “Alterar a redação do §1º do
148 Art. 62, retirando do texto do parágrafo os seguintes dizeres: sendo limitados a um examinador no
149 mestrado e a dois no doutorado”. Após explicações, concluíram em alterar posteriormente esse
150 texto, para melhor adequação. Continuando suas contribuições, o Conselheiro Fabio Kurt Schneider
151 sugeriu, no item o, a manutenção do texto original, visto que o relato propõe a retirada do inciso II
152 do §2º do Art. 64. Após as explanações do relator, foi então sugerida a manutenção do texto original,
153 acrescentando-se a palavra “preferencialmente”. O relator acatou. Para finalizar, o Conselheiro
154 Fábio Kurt Schneider propôs, em Disposições Gerais e Transitórias, a inclusão de uma aplicação
155 para o Art. 42, considerando o seguinte texto: “Os alunos que tiveram reingresso em curso de
156 Doutorado e atendam aos requisitos dos incisos I a IV do Art. 42 poderão se beneficiar do previsto
157 no caput desse mesmo artigo, devendo realizar defesa nos próximos seis meses, contados a partir
158 da entrada em vigor desse Regulamento”. O relator acatou. O Conselheiro Gilson Leandro Queluz
159 contestou a manutenção do Art. 42, que registra “Excepcionalmente, por solicitação do orientador e
160 após a análise do Colegiado, o aluno que teve a matrícula cancelada por exceder o prazo máximo
161 de duração do curso pode realizar matrícula novamente uma única vez, exclusivamente para a
162 realização de defesa de dissertação ou tese, a qual deve ser realizada no prazo de até seis meses,
163 contatos a partir do reingresso no programa, desde que, cumulativamente, preencha os seguintes
164 requisitos”. O relator não acatou, sendo então colocado em votação pelo presidente, obtendo-se
165 vinte e sete votos favoráveis à manutenção do texto original, ou seja, posição do relator, e três
166 abstenções, totalizando-se, nesse momento, trinta Conselheiros votantes. Em seguida, o
167 Conselheiro Dalmarino Setti mencionou o Art. 6º da proposta de Regulamento, questionando as
168 categorias dos docentes listados, visto não estar em conformidade com a Portaria CAPES nº 81, de
169 3 de junho de 2016, a qual define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-
170 Graduação (PPG’s) *Stricto Sensu*. Após o debate entre os pares, o Conselheiro Rafael Cardoso
171 sugeriu a inclusão, no *caput* desse artigo, de “Docente e Pesquisador visitante”. O relator acatou.
172 Ainda, o Conselheiro Dalmarino Setti propôs uma alteração no Art. 63, que registra: “A Comissão
173 Examinadora da defesa do trabalho de pesquisa é constituída por um Presidente e no mínimo dois
174 membros titulares, no caso do Mestrado, e quatro membros titulares, no caso do Doutorado”.
175 Sugeriu que fossem, no mínimo, três membros titulares, no caso de Doutorado, e não quatro como

176 no texto original, argumentando que, no interior, há a dificuldade desses membros se deslocarem,
177 por exemplo, por via aérea. O relator esclareceu que a proposta prevê que os examinadores
178 externos, para esse caso, poderão fazer a defesa a distância, por videoconferência, ou até mesmo
179 por parecer em escrito e homologado pela banca. O Conselheiro Humberto Remigio Gamba
180 recomendou, no caso de doutorado, que a Comissão Examinadora, que deve ser composta por
181 docentes com titulação mínima de doutor, escolhida de acordo com critérios estabelecidos no
182 Regulamento do Programa, deveria ter, no mínimo, um examinador externo à UTFPR e não ser
183 externo ao Programa. O relator acatou. Em seguida, o Conselheiro Rodrigo Eduardo Catai solicitou
184 a verificação dos termos jurídicos relacionados à numeração, visto que, após o Art. 9º seria o Art.
185 10, e não 10º. Pediu também que fosse incluída, no relato, uma padronização do documento em
186 relação à pontuação e às palavras em maiúscula e minúscula. O relator acatou. Além disso, propôs
187 alterar o Art. 24, X, “Encaminhar ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação informações sobre
188 teses dissertações e outros trabalhos de conclusão de curso homologados pelo Programa”,
189 questionando se não seria encaminhar as informações à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
190 – PROPPG, que então enviaria ao Conselho. O relator acatou. No artigo seguinte, Art. 25, XI,
191 “Propor ao COPPG ações relacionadas à pesquisa e ao ensino de pós-graduação”, questionou
192 também se não seria propor à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação. O relator explicou que se
193 propõe ao Conselho via Diretoria. Compreendendo a questão, o Conselheiro Rodrigo Eduardo Catai
194 passou para o Art. 34, sobre a classificação das categorias de Aluno Regular e Especial,
195 questionando se o aluno de Doutorado seria aluno Especial. O Conselheiro Fabio Kurt Schneider
196 esclareceu que realmente não pode o aluno de Doutorado ser Especial e propôs, então, no Art. 34,
197 parágrafo segundo, a inclusão da palavra Mestrado, passando ao seguinte texto: “A categoria de
198 Aluno Especial corresponde ao candidato de Mestrado que é admitido pelo Programa durante o
199 processo de seleção para cursar um número limitado de disciplinas e que realiza sua matrícula
200 formal de acordo com as normas da UTFPR”. O relator acatou. O Conselheiro Rodrigo Eduardo
201 Catai ainda sugeriu a inclusão de uma tabela com as respectivas notas, no Art. 50, “O desempenho
202 nas disciplinas será avaliado segundo os conceitos”, por exemplo, I. A-Excelente -1 0. O relator
203 acatou. Também, sugeriu, no Art. 50, parágrafo segundo, que o prazo máximo seja de cento e
204 oitenta dias, e não noventa como se mostra na redação original, atendendo assim os cursos
205 semestrais. Após esclarecimentos, o Conselheiro Fabio Kurt Schneider sugeriu que fosse alterado
206 o prazo para “Até o final do próximo período letivo (quadrimestral ou semestral)”. O relator acatou.
207 Para finalizar, o Conselheiro Rodrigo Eduardo Catai apontou o Art. 64, referindo-se à classificação
208 do trabalho de pesquisa, mencionando a falta de clareza. O Conselheiro Fábio Kurt Schneider,
209 novamente, sugeriu então que o “Aprovado com exigências” fosse “Aprovado com restrições” e,
210 então, verificar-se-ia o tipo de exigência. O relator acatou. Em seguida, o Conselheiro Rafael
211 Cardoso pediu ao relator para incluir, no Art. 4º, parágrafo segundo, a especificação de colegiado,
212 passando a ser “pelo Colegiado do Programa”. Sugeriu, também, no Art. 10, a substituição do termo
213 “Instituição” por “Organização”. O relator acatou. Propôs, ainda, estruturalmente, que o Art. 14 esteja
214 após o Art. 17. O relator acatou. Além disso, o Conselheiro Rafael Cardoso pediu, no Art. 34,
215 parágrafo segundo, que fosse constado, no Regulamento ou no Regulamento do Programa, um
216 número específico limitado de disciplinas e o período máximo que o Aluno Especial poderá ficar no
217 Programa. O relator acatou. Sugeriu, nesse mesmo artigo, parágrafo terceiro, que fosse adicionado
218 “ou ser desligado” em “O Aluno Especial pode passar para a categoria de Aluno Regular ou ser
219 desligado, de acordo com os critérios definidos em resolução específica do Programa”. O relator
220 também acatou. Pediu, em seguida, que o Art. 50, V. E - Desistente fosse verificado outro termo ou
221 a complementação desse item. Após discussões entre o Conselheiro Wesley Trevisan Amâncio
222 sugeriu que o item fosse “Desistente ou sem desempenho”. O relator acatou. Mencionou o Art. 63,
223 parágrafo sexto, corrigindo a redação de “devendo ter seus nomes registrados” para o singular.
224 Sugeriu, para finalizar, no Art. 64, IV, que fosse acrescentado “ou outro documento” passando o
225 texto à: “Após a entrega da versão final, o membro designado deve registrar na ata de defesa ou
226 outro documento o cumprimento ou não das exigências”. O relator acatou e o presidente passou a
227 palavra ao Conselheiro Cesar Augusto Tacla que propôs um novo texto ao Art. 39, considerando os
228 Acordos com Instituições do exterior. O relator acatou. Propôs, no Art. 40, a retirada da duração
229 mínima dos cursos de Mestrado e Doutorado. O relator acatou. Para finalizar sua fala, o Conselheiro
230 pediu correção na redação do Art. 59, III, para “Demonstrar nível de proficiência no domínio da
231 língua portuguesa”, em caso de estrangeiros no Brasil. Logo, a fala foi passada ao Conselheiro
232 Gilson Leandro Queluz, que apontou, inicialmente, o Art. 1º, sugerindo o texto “diversas áreas do
233 conhecimento” e não somente da Ciência e da Tecnologia. Também pediu a inclusão, no Art. 12,
234 além do Corpo Docente, também do Técnico- Administrativo. O relator acatou ambas as sugestões.
235 Também sugeriu, no Art. 28, a junção dos incisos primeiro e quinto, passando a “Definir critérios de
236 seleção que priorizem o mérito acadêmico, cumprindo o regulamento do programa de bolsas do

237 Órgão de fomento”. Em seguida, propôs, no Art. 29, que a Comissão de Avaliação e
238 Acompanhamento do Programa (CAAP) fosse desmembrada, podendo-se delegar as atribuições a
239 subcomissões. O relator esclareceu que o desmembramento, ou seja, a operacionalização dessa
240 Comissão será naturalmente feita dentre os membros, não acatando a sugestão. A proposta foi
241 então colocada para votação pelo presidente, sendo vinte e três favoráveis ao relator, três contrários
242 e quatro abstenções, mantendo-se assim o texto original. Pediu, no Art. 54, que fosse colocada
243 uma ressalva sobre o tempo de trancamento, mencionando a Portaria da CAPES nº 248, sobre os
244 afastamentos como Gravidez, doenças, entre outros. O relator acatou. Ainda, sugeriu, no Art. 64,
245 parágrafo quarto, a retirada do texto “o aluno pode repetir a defesa uma única vez”, visto que, uma
246 vez que o trabalho foi reprovado, finaliza-se o processo. O relator também acatou. O Conselheiro
247 Gilson Leandro Queluz, continuando, propôs também no Art. 1º, um novo parágrafo, mencionando
248 que a Pós-Graduação também apresenta, como uma das suas funções, o estímulo constante à
249 integração com a Graduação e a Extensão. O Conselheiro Fabio Kurt Schneider sugeriu que fossem
250 citados também termos como impacto social e aproximação com o setor produtivo. O relator acatou.
251 Em seguida, o Conselheiro Antonio Gonçalves de Oliveira propôs, no Art. 25, I, que fosse colocado
252 que caberia ao Colegiado do Programa eleger o Coordenador e o Coordenador adjunto, retirando a
253 elaboração de Lista Tríplice dos candidatos. Em não havendo impedimento legal, o relator disse
254 acatar. Em seguida, o Conselheiro Jeferson Ferreira de Deus sugeriu, no Art. 14, que as atividades
255 mencionadas no *caput* fossem especificadas como sala de aula. Após esclarecimentos e debate
256 entre os Conselheiros, esse ponto foi vencido e mantido o texto original, dando-se prosseguimento
257 à sessão. O Conselheiro Humberto Remigio Gamba sugeriu, no Art. 42, a retirada da ideia de que
258 o aluno possa reingressar após ser jubilado, no Mestrado, mantendo-se isso apenas no Doutorado.
259 O relator não acatou, e colocada a sugestão pela presidência em votação, foi mantido o texto original
260 com vinte votos favoráveis ao relator, seis contrários e quatro abstenções. Para finalizar, o
261 presidente colocou o relato em regime de votação, com as alterações acatadas, sendo aprovado
262 por unanimidade. Por solicitação da Seção Sindical dos Docentes da UTFPR – SINDUTF-PR, do
263 Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais do Ensino Superior no Estado
264 do Paraná – SINDITEST-PR e do Grêmio Estudantil César Lattes – GECEL, o presidente colocou
265 aos Conselheiros a proposta de aprovação, neste Conselho, de uma Moção de Repúdio ao Projeto
266 de Lei Complementar - PLP 257/2016. Após considerações dos Conselheiros, foi colocado em
267 votação, sendo a Moção aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:**
268 A conselheira Nanci Stancki da Luz comunicou que estaria iniciando uma campanha para discutir a
269 desigualdade de gênero, começando com o tema “Violência Contra a Mulher”, seguido pelo “A
270 UTFPR na construção da Igualdade e a cultura de Paz”, ações que objetivam prevenir qualquer tipo
271 de violência, a princípio, a violência contra a mulher, violência de gênero, incluindo a homofobia,
272 bifobia e transfobia. Pediu apoio e a distribuição de cartazes nos Câmpus. O Conselheiro Eden
273 Januario Netto agradeceu a todos pela contribuição em sua formação e na estruturação da
274 Universidade e desejou um bom trabalho a nova Gestão. O Conselheiro João Paulo Aires
275 comunicou que, no próximo dia cinco, às dez e meia da manhã, haveria a inauguração de três blocos
276 no Câmpus Guarapuava, finalizando assim a pactuação, que foi realizada no ano de dois mil e dez,
277 na inauguração desse Câmpus. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião,
278 desejando uma boa viagem de retorno aos Câmpus para aqueles que fossem realizar o
279 deslocamento, dando, em seguida por encerrada a reunião da qual, eu, Hélia Aparecida Eduardo
280 Nerborski, secretária em exercício, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo presidente
281 e pelos Conselheiros presentes.

282 **Titulares:**

283 Antonio Augusto de Paula Xavier

284

285 Antonio Gonçalves de Oliveira

286

287 Carlos Alberto Mucelin

288

289 Carlos Henrique Mariano

290

291 Cesar Augusto Tacla

292
293	Dalmarino Setti
294
295	Eden Januário Netto
296
297	Elaine Cristina Ferruzzi
298
299	Elsa Moreira
300
301	Fabio Kurt Schneider
302
303	Gilson Leandro Queluz
304
305	Guilherme de Narde
306
307	Guilherme Luiz Frufrek
308
309	Heron Oliveira dos Santos Lima
310
311	Humberto Remigio Gamba
312
313	Jeferson Ferreira de Deus
314
315	João Paulo Aires
316
317	José Airton Azevedo dos Santos
318
319	Katya Cristina de Lima Picanço
320
321	Luiz Alberto Sarmiento
322
323	Marcelo Guelbert
324
325	Marcio Roberto Ghizzo
326
327	Nanci Stancki da Luz
328

329	Neri Santos de Vargas
330
331	Paulo André de Camargo Beltrão
332
333	Paulo Cesar Paulino
334
335	Rafael Cardoso
336
337	Remi Stelmach
338
339	Rogério Eduardo Cunha de Oliveira
340
341	Sandroney Fochesatto
342
343	Vanessa Ishikawa Rasoto
344
345	Vilson Luiz Dalle Mole
346
347	Weslei Trevisan Amâncio
348
349	Suplentes:
350	André Luis Dresch
351
352	Eurico Pedroso de Almeida Junior
353
354	Rodrigo Eduardo Catai
355
356	Sonia Regina Parolin
357
358	Valter Oshiro Vilela
359
360	Walter Luis Mikos
361
362	Presidente em Exercício do Conselho Universitário
363	Luiz Alberto Pialtti
364
365	Secretária em Exercício do Conselho Universitário

366 Hélia Aparecida Eduardo Nerborski

367